



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

**LEI Nº 482
DE 25 DE JUNHO DE 2007**

***INSTITUI A SEMANA DE LOUVOR E
AÇÕES DE GRAÇA PELO
ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ARAUÁ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Arauá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Semana de Louvor e Ações de Graça pelo aniversário da cidade de Arauá.

Parágrafo Único – O Órgão representante das Igrejas Evangélicas definirá um dia na semana comemorativa do aniversário da cidade, para realizar um Culto Campal, com a participação de todas as denominações evangélicas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arauá, 25 de junho de 2007.


JOSÉ RANULFO DOS SANTOS
Prefeito Municipal